

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

8/3/2016

Senhor Marcelo Gastaldó, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá – SP,

Em atenção ao Of. PR/DL 753/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 42, de 2013, que “Regulamenta a profissão de Salva-Vidas”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa